

## Crie sua própria newsletter

Inicie sua própria conversa com uma newsletter no LinkedIn. Compartilhe o que você sabe e desenvolva sua liderança inovadora a cada nova edição.

[Experimente agora](#)



Naassom Azevedo

# Algumas notas sobre o Reconhecimento Específico do Curso de Ciências da Nutrição para estudantes estrangeiros em Portugal



**Pedro Graça**

Dean Faculty of Nutrition and Food Sciences - University of Porto

[52 artigos](#)

13 de agosto de 2023

O reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de Ensino Superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras é um assunto importante, que deveria preocupar e mobilizar os nutricionistas. Tem sido um assunto relativamente esquecido nestes últimos anos e, tanto quanto tenho conhecimento, não creio que a Ordem dos Nutricionistas tenha elaborado algum pensamento

estratégico nesse sentido. Por outro lado, esta é uma atribuição das Instituições de Ensino Superior (IES) e o assunto tem sido tratado internamente por cada instituição, mas o diálogo interinstitucional não tem acontecido. Felizmente, o Conselho Nacional de Escolas de Nutrição (CNEN) retomou este assunto recentemente e acredito que em breve possamos ter uma tomada de posição conjunta.

De forma simples, o que estamos a falar?

O reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é regulado desde 1 de janeiro de 2019 pelo Decreto-Lei nº. 66/2018.

Qualquer nutricionista, portador ou não de nacionalidade europeia, que tenha concluído a sua formação em país terceiro, ou seja, fora da União Europeia, deve reconhecer as suas competências académicas em Portugal para habilitar-se ao exercício da sua profissão.

Imagine um estudante estrangeiro de nutrição que quer ver reconhecido um seu grau ou diploma de ensino superior como idêntico a um grau académico ou diploma atribuído por uma nossa Faculdade. Neste sentido, o estudante pode solicitar uma análise individualizada do nível, duração e conteúdo programático da sua formação e solicitar às Instituições Portuguesas de Ensino Superior na mesma área de estudo uma avaliação da candidatura para o reconhecimento respetivo. A atribuição de reconhecimento é objeto de registo obrigatório na plataforma eletrónica associada à DGES – Direção Geral do Ensino Superior e o processo inicia-se.

No caso da FCNAUP, e para efeitos de reconhecimento específico do grau de Licenciado em Ciências da Nutrição, o candidato e titular do diploma é contactado pelos Serviços Académicos da FCNAUP, após análise do processo por parte do júri nomeado, para agendamento de uma prova de avaliação de conhecimentos, Ou seja, é exigido um exame de reconhecimento específico para o grau de licenciado que consiste num exame escrito, organizado em questões de escolha múltipla e/ou questões de desenvolvimento e incidindo nas áreas científicas da LCN – Licenciatura em Ciências da Nutrição. Ainda no caso da FCNAUP, a indicação dos tópicos a avaliar no exame

escrito, bem como a correspondente bibliografia essencial recomendada para a realização do exame de reconhecimento específico é definida pelo júri do Exame e fica disponível atempadamente no endereço institucional da FCNAUP. Este reconhecimento específico do grau académico é depois obrigatório para inscrição na Ordem dos Nutricionistas (conforme artigo 2.º do Regulamento n.º 994/2021, de 3 de dezembro).

No nosso caso, o processo parece transparente e exigente quanto baste para garantir que o candidato obtém esta equivalência após provar que tem realmente conhecimentos e aptidões equivalentes aos nossos estudantes. Mesmo assim, estou em crer que ainda podemos melhorar mais a qualidade do modelo a nível interno. (Convém dizer que o processo pouco retorno financeiro traz para a nossa instituição tendo em conta o modelo de prestação de contas atualmente em vigor na Universidade do Porto).

Contudo, o centro deste problema reside no facto de cada instituição de ensino superior em Portugal na área da Nutrição poder utilizar processos de avaliação de conhecimentos e competências diferentes (em alguns casos apenas através da análise curricular do candidato) e com custos distintos de instituição para instituição não colocando todos os candidatos nas mesmas condições.

Se pensarmos que cada instituição pode atribuir uma dezena ou mais de reconhecimentos por ano, ficamos com a sensação de podermos ter estado a "licenciar" anualmente muitas dezenas, até centenas de nutricionistas em Portugal em condições muito diferenciadas, com graus de exigência que podem ser bastante diferentes e pouco justas para os candidatos e para o sistema.

Por exemplo, e para ultrapassar este tipo de questões, o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas consensualizou entre todas as Faculdades de Medicina um processo comum de reconhecimento específico. Este processo consiste numa Prova de Competências em Comunicação Básica em Português a qual aplica-se somente aos candidatos em que a língua portuguesa não seja a sua língua materna ou em que a formação universitária recebida não se tenha sido dada em país de língua oficial portuguesa. Depois, exame escrito idêntico constituído por

120 questões de escolha múltipla entre 5 opções, sendo apenas 1 resposta correta com duração de 180 minutos e, uma prova de prática/clínica em que se faz um sorteio de um paciente da área de Medicina ou Cirurgia, o doente é observado por 60 minutos e depois procede-se à elaboração de um relatório (história clínica) em até 60 minutos contendo: anamnese, exame físico e discussão dos meios complementares de terapêutica e prognóstico. A discussão do relatório é feita no dia seguinte com a duração máxima de uma hora.

Estou em crer que um modelo uniformizado deste género, aplicado através de provas idênticas nas várias IES na área da nutrição, com o mesmo custo para cada colega que se candidata, realizadas ao mesmo tempo embora eventualmente mais simples, poderia permitir maior rigor e igualdade nestes processos de reconhecimento.

Felizmente e como já informei anteriormente, o Conselho Nacional de Escolas de Nutrição (CNEN) em boa hora tomou a iniciativa de iniciar este processo de uniformização que se espera concretizar em breve.

P.S. Já nos enviaram a composição das listas de candidatos para os órgãos de Bastonário, Conselho Jurisdicional e Conselho Geral, bem como os respetivos programas de ação das candidatas à nossa Ordem dos Nutricionistas. Numa primeira apreciação parece-me uma lista de alguma continuidade com a anterior Direção e Bastonária (Lista A: Bárbara Beleza – Somos Nutricionistas) e outra lista com mais caras novas nestas rodagens (Lista B: Nutrição Primeiro – Liliana Sousa). Vou agora ler com tempo o mais importante que é o Programa de ação e as propostas e ver o que contam.

[#Uporto](#) [#FCNAUP](#) [#CNEN](#) [#ANEN](#) [#Nutricionistas](#)  
[#Nutrição](#)

Publicado por



**Pedro Graça**

Dean Faculty of Nutrition and Food Sciences - University of Porto

Publicado • 3 d

52 artigos



Gostei



Comentar



Compartilhar



Sérgio Cunha Velho e mais 48 pessoas

4 comentários

Reações

